



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha nº: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____ Matrícula: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E **POLITECNICA SAUDE LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA- HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **POLITECNICA SAUDE LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **02.498.976/0001-61**, com sede na CL 416, Lote “G”, Av. Santa Maria S/N – Brasília-DF, CEP 72546-247, Telefone/Fax (61) 98582-8870 /99981-4603/ 98412-0427, E-mail pauloaraujo@politecnicasau.de.com.br, representada por **TATIANE CRISTINE LUCENA NUNES PRESTES DE MATTOS**, na qualidade de representante legal, portadora do RG nº 1.793.306 SSP/DF e inscrito (a) no CPF nº 849.958.661-91, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.820/2015, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/04/2019 a 03/04/2020**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450008
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003464
V	Valor Inicial	1.295.124,97



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VI	Nota de Empenho:	2019NE02752
VII	Data de Emissão:	02/04/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

Folha nº: _____
Processo nº: _____
Rubrica: _____ Matrícula: _____

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 03 de ABR de 2019.

OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF

TATIANE CRISTINE LUCENA NUNES PRESTES DE MATOS
POLITECNICA SAUDE LTDA

TESTEMUNHAS

(Ass.)

(Nome)

HAROLDO CUSTÓDIO
DE FARINS
CPF: 371.841.211-04

(Ass.)

(Nome)

Sra Paula S.P. e Silva